



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

**TERMO DE FOMENTO N° 003/19 TA 01/20**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 003/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n° 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG n° 9.689.430 SSP/SP e CPF n° 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n° 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHA**, CNPJ n° 51.924.611/0001-67, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Floriano Peixoto, 717, Centro, neste ato representado por sua Presidente **Sra. Luciana Dias Castilho**, brasileira, RG 23.291.620-2 e CPF 171.911.768-30, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao **TERMO DE FOMENTO**, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social constante do Proc. Adm. 14607/19, na forma das cláusulas que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a **parceria visando o desenvolvimento do projeto "Xadrez, a arte intelectual"**, conforme Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a partir de 05/09/2020 e com término previsto para **04/09/2021**.

2.2. - Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do termo inicial, para alteração da gestora da parceria, conforme indicação do Departamento de Assistência Social, constante de fl. 128 do Proc. Adm. 14607/19, passando a constar a seguinte redação:

*" 11.1. Em consonância com o disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária n° 13.019 de 31/07/2014, fica designada como Gestora da parceria a Sra. Cindy Laure Galizoni Elídio, portadora do CPF 353.742.488-47. "*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n° 003/19.

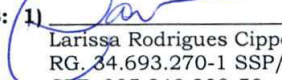
E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.


São João da Boa Vista, 03 de Setembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal  
**CONCEDENTE**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Eliane Buciman de Lima Rossi  
Diretora

**ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHA**  
Luciana Dias Castilho  
**PROPONENTE**

**TESTEMUNHAS:** 1)   
Larissa Rodrigues Cippollini  
RG. 34.693.270-1 SSP/SP  
CPF. 225.240.238-50

2)   
Cindy Laure Galizoni Elidio  
RG. 43.527.412-0 SSP/SP  
CPF. 353.742.488-47

362

**MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO**  
Diretor do Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHA

**TERMO DE FOMENTO N.º 003/19 TA 01/20**

**OBJETO:** PARCERIA VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "XADREZ, A ARTE INTELECTUAL".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### **2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 03 de Setembro de 2020.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Eliane Buciman de Lima Rossi

Cargo: Diretora de Departamento de Assistência Social

CPF: 060.380.908-19 R.G. 16.114.690-9

Data de Nascimento: 10/09/1964

Endereço residencial completo: Rua dos Tavares, n.º 27, Pratinha - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: [promocao\\_diretoria@saojoao.sp.gov.br](mailto:promocao_diretoria@saojoao.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [elianebucimanrossi@hotmail.com](mailto:elianebucimanrossi@hotmail.com)

Telefone(s): (19) 3631-0301/99733-7351

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n.º. 804, Nossa Senhora de Fátima - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: [prefeito@saojoao.sp.gov.br](mailto:prefeito@saojoao.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [vanderleibcarvalho@hotmail.com](mailto:vanderleibcarvalho@hotmail.com)

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Luciana Dias Castilho

Cargo: Presidente

CPF: 171.911.768-30 RG: 23.291.620-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 31/07/1972

Endereço residencial completo: Avenida João Osório, n.º. 257, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: [aeha@ig.com.br](mailto:aeha@ig.com.br)

E-mail pessoal: [luciana.castilho@ritmosp.com.br](mailto:luciana.castilho@ritmosp.com.br)

Telefone(s): (19) 3634-2500/99931-1900

Assinatura: \_\_\_\_\_

MARIO HENRIQUE FAGOTI VACCÃO  
Diretor de Departamento de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/20**

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA SOBRE PISO NOVA.

OC Nº 863900801002020OC00089

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 01/10/2020 às 09h00min.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/20**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA- COVID 19.

OC Nº 863900801002020OC00088

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 24/09/2020 às 09h00min.

**CONVITE Nº 001/20**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS NO BAIRRO DO PEDREGULHO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/09/2020

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato n.º: 121/20

Contratada: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, para combate ao COVID-19. – PE 058/20

Valor: R\$ 4.292,00

Prazo: 15/09/2020 a 14/03/2021

Assinatura: 15/09/2020

Termo de Fomento nº. 003/19 TA 01/20

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ - AEHA  
Objeto: 1º termo aditivo ao termo de fomento 003/19 referente à parceria visando o desenvolvimento do projeto "Xadrez, a arte intelectual".

Aditamento: prazo e alteração de cláusula

Prazo: 05/09/2020 a 04/09/2021

Assinatura: 03/09/2020

Termo de Compromisso nº. 001/20

Entidade Receptora: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

Objeto Transferência de recursos para a cobertura de provável déficit de receita decorrente do Convênio nº 001/17 e poderá ser utilizada para pagamento das dívidas vencidas e vincendas referentes aos encargos trabalhistas, tributos, fornecedores e serviços, de responsabilidade da Receptora no cumprimento do objeto daquele instrumento.

Valor: R\$ 3.600.000,00

Prazo: 04/09/2020 a 03/03/2022

Assinatura: 04/09/2020

Ata de Registro de Preços nº: 133/19 TA 01/20

Detentora: RM AMBIENTAL - EIRELI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 080/19, referente ao registro de preços para aquisição de grama esmeralda

Prazo: 03/09/2020 a 29/09/2020

Assinatura: 03/09/2020

Fica retificado o extrato do Contrato 126/17, publicado à edição nº. 931 do Jornal Oficial do Município ao dia 15/09/20, passando a ter as seguintes redações:

"Contratada: R M AMBIENTAL – EIRELI"

São João da Boa Vista, 18 de Setembro de 2020.

**Larissa Rodrigues Cippolini**  
Chefe do Setor de Contratos

**Mário Henrique Fagotti Vassão**  
Diretor do Depto. de Administração em Substituição

**EDITAL Nº 06/2020****NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR  
ISAIAS VALIM / 13 – 06 – 279 / 136/2020 / 651,16;

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA / 06 – 44 – 197 / 137/2020 / 794,59;

LUIZ HENRIQUE PEREIRA / 07 – 172 – 21 / 138/2020 / 457,02;

JOSÉ ROBERTO GAZATTO / 33 – 25 – 10 / 139/2020 / 453,28;

JOSÉ SORBELLO / 41 – 07 – 400 / 140/2020 / 1.980,14;

MARTA CHIES RUGA / 07 – 142 – 23 / 141/2020 / 452,50;

ROMILDO NASCIMENTO SILVA / 16 – 45 – 25 / 142/2020 / 234,66;

FRANCISCO ANTONIO TRAMONTE / 30 – 26 – 59 / 143/2020 / 543,00.

**JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO**

Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 02/2020****AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA POR PODA ILEGAL**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 970/02, no seu Art. 21, "PODA ILEGAL", razão pela qual se lava o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator poderá comparecer à Prefeitura Municipal no setor de Protocolo, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para apresentação de defesa. Se não for apresentada defesa, ou sendo esta julgada improcedente, a multa será confirmada.

Não tendo apresentado defesa ou a mesma sido julgada improcedente, fica o proprietário ciente da confirmação da multa imposta, no valor de R\$ 266,95 (Duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO

JENNY ALEXANDRA ROGERONI / 24 – 33 – 15 / 266,95 / 02/2020;

VALDEMAR SASSARON / 11 – 70 – 50 / 533,90 / 03/2020;

HENRIQUE ANTONIO / 11 – 23 – 142 / 266,95 / 04/2020;

WALTER CAMPOS / 23 – 10 – 270 / 266,95 / 05/2020;

